# REQUERIMENTO Nº 96 /2025

Câmara Municipal de Congonhas
PROTOCOLO GERAL 897/2025
Data: 07/04/2025 - Horário: 16:11
Legislativo

**Exmo. Sr.**
**Averaldo Pereira da Silva**
**Presidente da Câmara Municipal de Congonhas**

A Vereadora que o presente subscreve, em conformidade com as normas regimentais vigentes, ouvido o Plenário, requer a Vossa Excelência que solicite ao Poder Executivo, que por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, ou setor competente, sejam prestadas, no prazo legal, as seguintes informações detalhadas acerca da concessão dos Benefícios Eventuais, instituídos pela Lei Municipal nº 3.560/2015, no período de janeiro de 2021 a dezembro de 2024:

1. Número de beneficiados por ano, separados por tipo de benefício:
    - Auxílio Funeral
    - Auxílio Natalidade
    - Auxílio Alimentação
    - Auxílio por Calamidade Pública ou Emergência
    - Concessão de Passagem ou Apoio ao Deslocamento
    - Auxílio Financeiro Emergencial Temporário (quando aplicável)
    - Kit de Higiene e Limpeza
    - Abrigo Provisório (quando houver registro em serviço associado)

2. Para cada benefício concedido, informar:
    - Número do processo administrativo correspondente
    - Data da solicitação
    - Situação do pedido (deferido ou indeferido)
    - Valor pago por beneficiário (quando houver repasse financeiro)
    - Data do pagamento

**Justificativa:**

O presente requerimento tem por finalidade assegurar a transparência na execução da política pública de assistência social e o acompanhamento da aplicação dos recursos

destinados aos benefícios eventuais, conforme diretrizes da LOAS, da Lei Municipal nº 3.560/2015 e demais normativas.

A exibição detalhada dos dados permitirá a futura comparação e análise da evolução dos atendimentos sociais no município, contribuindo para que esta Casa Legislativa possa atuar com base em evidências concretas na defesa de projetos que identifiquem, apoiem e promovam a superação da extrema pobreza, respeitando os princípios da dignidade da pessoa humana, equidade e justiça social.

Ressalta-se que o controle social e a fiscalização legislativa são instrumentos essenciais para a boa gestão pública, eficiência das políticas públicas e à proteção das famílias em situação de vulnerabilidade.

Congonhas, 07 de abril de 2025.

SIMONIA MARIA DE JESUS MAGALHAES:06812212679

Assinado de forma digital por SIMONIA MARIA DE JESUS MAGALHAES:06812212679
Dados: 2025.04.07 13:17:19 -03'00'

**Simônia Maria de Jesus Magalhães**

**Vereadora**